



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 3.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

V Legislatura

AVISO

A matenha a publicar no "Boletim da República" deve ser remetida em copia devidamente autenticada, uma cópia por cada assunto, donde conste, alem das indicações necessarias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no "Boletim da República".

### SUMÁRIO

Assembleia da República.

Resolução nº 8/2002

Aprova o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2003

Resolução nº 9/2002:

Aprova o Orçamento Corrente e de Investimento da Assembleia da República para 2003

Resolução nº 10/2002:

Aprova o Plano Económico e Social para o ano 2003.

Ministérios da Cultura e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial nº 220-A/2002:

Clarifica, simplifica e imprime maior eficiência na aplicação do Decreto nº 10/81, de 25 de Julho e do artigo 42 das Instruções Preliminares da Pauta Aduaneira, aprovadas por Decreto nº 30/99, de 24 de Maio.

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Resolução nº 8/2002,  
de 12 de Dezembro**

A Assembleia da República, nos termos da alínea e) do artigo 45 do Regimento, determina:

Artigo 1 É aprovado o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2003, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 12 de Dezembro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*

### Programa de Actividade da Assembleia da República para o ano de 2003

A Assembleia da República, no exercício das suas funções como o mais alto Órgão Legislativo, continuará a definir as Normas que regem o funcionamento do Estado e da vida económica e social, através de leis e deliberações de carácter genérico

Para o efeito, cabe à Comissão Permanente da Assembleia da República, no decurso do ano 2003, coordenar as diversas acções, definir medidas que permitam a erradicação da pobreza absoluta, o aprofundamento e consolidação da democracia, a preservação da paz, a unidade e reconciliação nacionais, bem como a manutenção do ambiente de urbanidade que garanta o bom funcionamento das instituições do Estado.

A Assembleia da República, para o ano 2003, propõe-se a realizar:

#### I. No quadro da Actividade Legislativa e Desenvolvimento Parlamentar

1. Assegurar a continuação e conclusão dos trabalhos das Comissões *ad-hoc* para a Revisão da Legislação Eleitoral; da Constituição da República; do Estatuto do Deputado, bem como da Reestruturação do Secretariado Geral;

2. Assegurar a elaboração do plano estratégico de reforma institucional e organizacional da Assembleia da República, que envolva especialmente o SGAR e o COMAR;

3. Continuar a melhorar progressivamente as condições técnicas, administrativas, financeiras e logísticas de funcionamento das Comissões, através de reforço do pessoal de apoio dentro dos novos moldes que o actual Regimento impõe;

4. Assegurar a aquisição e instalação de equipamento sonoro e de aparelhos de ar condicionado;

5. Reestruturar os Secretariados das Assembleias Provinciais e definir o seu papel e competência de forma a integrarem-se devidamente no novo quadro político, particularmente na ligação dos deputados com o eleitorado e no apoio às Comissões de trabalho nos círculos eleitorais;

6. Fazer pesquisa visando identificar as leis vigentes que não estejam em conformidade com o princípio constitucional de igualdade entre o homem e a mulher;

7. Assegurar a realização de jornadas parlamentares nos círculos eleitorais e de seminários sobre assuntos relevantes;

8. Garantir a formação dos assistentes parlamentares em técnicas legislativas e no tratamento dos Tratados e Convenções internacionais.

## **II. No âmbito do Reforço Institucional e Modernização dos Serviços do Secretariado Geral da Assembleia da República**

### **A. Direcção dos Serviços Legislativos:**

1. Dar continuidade sobre novas metodologias de trabalho para a circulação eficiente de expediente legislativo e administrativo, eliminando a demora e constrangimentos no decurso dos trabalhos e no relacionamento com o público e instituições;

2. Envidar esforços para dotar a área de transcrição das Actas Parlamentares (Plenário, CPAR, Comissões de Trabalho), em equipamento informático, leitores, bem como em pessoal;

3. Assegurar a entrada em funcionamento do Sistema de Banco de Dados Informatizado do Processo Legislativo (SBDIPL) e a produção e difusão do Boletim de Acompanhamento do Processo Legislativo (BAPLI);

4. Garantir a elaboração e cumprimento de planos específicos de trabalho das Comissões e dos Grupos Nacionais para os *fora* internacionais;

5. Prosseguir acções tendentes a reforçar e diversificar as monografias que permitam aos deputados e Órgãos da Assembleia da República dispor de um leque variado e profícuo de obras para a consulta durante os seus trabalhos;

6. Garantir as condições técnicas para a continuação da informatização do Centro de Documentação e Informação (CDI), bem como a divulgação das Actividades da Assembleia da República na Internet;

7. Garantir a aquisição de "software" da Biblioteca Eletrónica e do funcionamento pleno da Base de Dados, para a introdução de toda a documentação no Arquivo Histórico da Assembleia da República, bem como o seu armazenamento em "CD-ROM" pesquissáveis pelos campos a definir;

8. Iniciar o tratamento das fotografias referentes às actividades da Assembleia da República desde a sua criação até ao presente momento, através do processo de catalogação;

9. Garantir a participação da delegação do CDI à Conferência da Associação das Bibliotecas dos Parlamentares da África Oriental e Austral;

10. Garantir a formação do pessoal da Reprografia e dotá-lo de conhecimentos técnico-profissionais.

### **B. Direcção dos Serviços Administrativos:**

1. Prosseguir a revisão do Estatuto Orgânico do Secretariado Geral da Assembleia da República e o respectivo quadro de pessoal, de forma a adequá-los às exigências do desenvolvimento da instituição.

2. Assegurar a formação técnico-profissional e académica continuada dos funcionários do Secretariado Geral;

3. Criar condições para a instalação de uma assistência permanente de atendimento médico e medicamentosa dos deputados e funcionários;

4. Assegurar e desenvolver acções tendentes à construção de uma vedação que restrinja a circulação de pessoas não autorizadas no recinto Parlamentar e de um novo edifício para a ampliação dos serviços de apoio técnico-administrativo, nomeadamente:

- Espaços para trabalhos das Comissões Parlamentares e respectivas chefias;
- Escritórios;
- Apartamentos;
- Clínica;
- Centro Social;
- Restaurante; e
- Parque de estacionamento de viaturas, entre outros.

5. Assegurar a aquisição de mais equipamento, mobiliário, e outros meios para capacitar os serviços do SGAR, bem como adoptar mecanismos especializados para assegurar a sua assistência técnica e manutenção e outros bens móveis imobilizados;

6. Introduzir programas informáticos para a gestão financeira, de *stock*, do pessoal, dos transportes e do equipamento;

7. Assegurar a coordenação, orientação e controlo da execução do Sistema Administrativo, Financeiro e Orçamental da Assembleia da República, com observância dos prazos e normas em vigor;

8. Desencadear um processo visando a introdução de indumentária para os Oficiais do Protocolo e outros funcionários do Secretariado-Geral com tarefas similares, de forma a contribuir para a sua melhor apresentação;

9. Prosseguir estudos para a aprovação de um projecto de construção de uma gráfica da Assembleia da República, para a produção e publicação de Actas Parlamentares, Proposições e Relatórios Técnicos das Comissões de Trabalho;

10. Assegurar o aprovisionamento em equipamento, mobiliário e outros meios de uso corrente para reforçar a capacidade de resposta do Secretariado Geral às diversas solicitações da Assembleia da República;

11. Criar normas sectoriais reguladoras para o uso racional dos bens da Assembleia da República;

12. Criar condições de trabalho para os MCPAR, Presidentes e Relatores das Comissões de Trabalho, Vice-Chefes e Relatores das Bancadas Parlamentares, particularmente gabinetes e quotas de combustível.

### **C. Área de Relações Públicas e Imprensa:**

1. Assegurar a participação permanente nas Sessões Plenárias da Assembleia da República, da sociedade civil, de estudantes a todos níveis e de outros segmentos sociais;

2. Conceber o Cerimonial e o Ritual da Assembleia da República e de dignatários que visitam o Órgão;

3. Elaborar, no quadro do Protocolo do Estado, o Protocolo da Assembleia da República e de seus titulares;

4. Capacitar os serviços de Protocolo e Relações Públicas para a organização eficiente das deslocações dos deputados;

5. Estabelecer parceria com algumas unidades hoteleiras para acolher deputados e suplentes, bem como a delegações parlamentares que visitam a instituição;

6. Assegurar a publicação e modernização:

- Do Boletim Informativo da Assembleia da República (BIAR);

- Da “Actualidade Parlamentar” (APAR); e
- De Resumos Semanais da Assembleia da República;

7. Produzir materiais publicitários, organizar colóquios e outros eventos, no quadro da promoção da instituição;

8. No quadro do 25º aniversário da Assembleia da República (Bodas de Prata), garantir:

- A cunhagem da medalha alusiva às comemorações dos “25 anos da Assembleia da República”;
- Afeitura do livro dos “25 anos da Assembleia da República”; e
- A produção de painéis ou placas com nomes de deputados desde a Legislatura provisória até a V Legislatura; dos deputados com 25 anos em exercício de mandatos e quadros fotográficos dos Presidentes, Vice-Presidentes, MCPAR, Presidentes e Relatores das Comissões de Trabalho, de todas as legislaturas;

9. Conceber, no quadro da imagem da Assembleia da República, a criação de uma Sala Nobre para actos solenes e a decoração das salas VIP’s e espaços públicos da instituição; e

10. Assegurar, no quadro de reestruturação dos Secretariados das Assembleias Provinciais, a capacitação dos serviços de Protocolo locais.

#### D. Área de Cooperação

1. Garantir a integração dos funcionários do Secretariado Geral nas missões dos deputados que se desloquem ao estrangeiro ou a nível interno, sempre que necessário;

2. Assegurar a capacitação do pessoal do Secretariado Geral em matérias de organização, preparação e tradução de documentos no quadro da instituição, dos *fora* internacionais, bem como nas missões de observação e outros eventos; e

3. Garantir a indicação dos funcionários do Secretariado Geral para sua integração nos Secretariados dos *fora* em que a Assembleia da República faz parte.

#### E. Centro Informático

1. Garantir o funcionamento pleno do Centro Informático do Secretariado Geral da Assembleia da República;

2. Criar condições técnicas para continuação da instalação de uma rede “*net work*” com os respectivos suportes de “*software*” e preparar a implementação da Política de Informática da Assembleia da República (PIAR);

3. Iniciar a instalação de muni-redes “*network*” intrade-partamentais do Secretariado Geral, para circulação eficaz e rápida de informação, desenvolvendo programas de assistência técnica do equipamento informático;

4. Introduzir e executar programas de formação e capacitação de operadores de computadores, bem como de programas específicos de gestão e procedimentos administrativos e logísticos, ao nível do Secretariado Geral;

5. Criar o “*webesite*” da Assembleia da República e garantir o pagamento dos respectivos serviços;

6. Garantir a aquisição de 2 (dois) servidores de Rede Local para a ligação com todas as estações de trabalho e a *Internet*; e

7. Iniciar a instalação da cablagem nos dois novos edifícios (CDI e onde funcionam as Comissões) e garantir a sua aquisição e pagamento dos respectivos serviços.

#### F. Gabinete Técnico

1. Iniciar a preparação de quadros para a prestação da assessoria técnica parlamentar;

2. Assegurar as condições financeiras para o pagamento dos honorários de assessoria técnica parlamentar a ser requisitada pelas Bancadas Parlamentares e Comissões de Trabalho da Assembleia da República; e

3. Potenciar o Gabinete Técnico em meios humanos, para desempenhar cabalmente as funções de articulação e monitoramento dos processos de consultoria.

#### G. Área dos Serviços de Segurança e Protecção

1. Garantir a manutenção da segurança e protecção das instalações da Assembleia da República, dos deputados, das Sessões Plenárias e outros eventos que tenham relação com a instituição;

2. Promover seminários entre os deputados da Assembleia da República e agentes da força de segurança para a familiarização dos métodos de trabalho destes;

3. Empreender esforços para a aquisição de meios técnicos auxiliares para a segurança interna da Assembleia da República, nomeadamente:

- Aparelhos de Rádio de Comunicação;
- Aparelhos de Rádio Raio-x para as três entradas;
- Um aparelho portátil de detector de metais; e
- Montagem de um circuito fechado (interno/externo) através de vídeo.

#### III. No âmbito do envolvimento da Sociedade Civil

1. Promover a realização de jornadas parlamentares relativas aos assuntos do género, deficientes físicos, jovens, velhos, idosos e outros;

2. Assegurar a realização de jornadas de “Parlamento Infantil”, bem como de “Parlamento dos Jovens”

#### IV. No Contexto da Cooperação Internacional

##### A. Participação em Organizações Internacionais

1. Assegurar o estabelecimento e reforço das relações com Parlamentos e outras instituições de países congéneres;

2. Garantir a participação das delegações da Assembleia da República nas conferências/*fora* prospectos, com particular destaque:

- a) Fórum Parlamentar da SADC;
- b) Fórum Parlamentar da CPLP;
- c) UIP (União Inter-Parlamentar);
- d) Associação Parlamentar da Commonwealth;
- e) ACP-UE (Associação Parlamentar da África, Caraíbas e Pacífico e União Europeia); e
- f) Conferência Islâmica;

3. Assegurar a criação de um Grupo Nacional junto da Conferência Islâmica;

4. Garantir o pagamento das quotas nas organizações internacionais, nas quais a Assembleia da República é membro; e

5. Garantir a prestação de contas ao Plenário através de relatórios de participação de delegações da Assembleia da República em *foras* internacionais.

#### B. Ratificação de Protocolos e sua Implementação

1. Assegurar que os protocolos, tratados e outras deliberações adoptadas nas conferências/*fora*, de que a Assembleia da República de Moçambique faz parte tenham acolhimento na ordem jurídica nacional;

2. Estabelecer mecanismos de coordenação entre a Assembleia da República e o Governo, para o controlo da implementação dos protocolos ratificados pela Assembleia da República.

#### C. Cooperação com organismos internacionais no quadro do reforço das instituições democráticas

1. Garantir acções que visam o estabelecimento, ao nível bilateral e multilateral, de relações de amizade e de cooperação no domínio parlamentar com outros países;

2. Garantir a implementação dos Acordos e Protocolos de Cooperação, bem como de ajuda celebrados, visando a aquisição de material equipamento, assim como a formação técnico-profissional e académica dos funcionários do Secretariado Geral;

3. Garantir a realização de seminários para a formação dos deputados a nível interno e externo.

#### D. Reforço Institucional

1. A Assembleia da República, em coordenação com parceiros de cooperação, realizará as seguintes acções:

- (i) Apoio na conclusão do Plano Estratégico da Assembleia da República;
- (ii) Contratação de serviços de consultoria para a elaboração de instrumentos e produtos específicos sobre o funcionamento do SGAR;
- (iii) Apoio na realização das jornadas parlamentares pelas Bancadas, junto do eleitorado;
- (iv) Realização de cursos de formação de funcionários do SGAR;
- (v) Apoio na concepção do Plano de Informatização da Assembleia da República;
- (vi) Aquisição de equipamento para o Centro de Informática da Assembleia da República;
- (vii) Apoio técnico e material para o Gabinete Técnico;
- (viii) Apoio técnico à modernização dos Serviços Legislativos;
- (ix) Apoio material para a produção do Boletim de Acompanhamento do Processo Legislativo Interno (BAPLI);
- (x) Apoio na publicação do Boletim Informativo e da Actualidade Parlamentar (BIAR);
- (xi) Apoio técnico ao Departamento Legislativo na edição do Glossário Parlamentar;
- (xii) Apoio na realização do seminário sobre os Secretariados Provinciais;
- (xiii) Apoio na realização do seminário sobre o Plano Estratégico da Assembleia da República.

2. Ainda em coordenação com os parceiros de cooperação, a Assembleia da República empreenderá contactos para a construção de um bairro residencial da Assembleia da República.

### Resolução nº 9/2002 de 12 de Dezembro

A Assembleia da República, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 45 do Regimento, aprovado pela Lei nº 6/2001, de 30 de Abril, determina:

#### ARTIGO 1

É aprovado o Orçamento Corrente e de investimento da Assembleia da República para 2003 no montante de 193 477,00 milhões de meticais, constante da tabela em anexo e que faz parte integrante da presente Resolução.

#### ARTIGO 2

O Orçamento Corrente da Assembleia da República é de 184 477,0 milhões de meticais, assim distribuídos:

|                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| a) Despesas com o pessoal | 120 631,2 milhões de meticais |
| b) Bens e serviços        | 63 845,8 milhões de meticais  |

É fixado em 9 000,00 milhões de meticais, o Orçamento de investimento da Assembleia da República.

#### ARTIGO 3

É fixado o valor de 23 676,3 milhões de meticais, para subsídios de senha de presença e outros no Círculo Eleitoral do Deputado.

#### ARTIGO 4

1. Em caso de substituição temporária do titular, a Assembleia da República desconta ao deputado substituído, no mês seguinte, o valor de remuneração paga ao suplente.

2. Para os valores da compensação do suplente deve-se aplicar a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Remun. mens.} \times \text{n}^\circ \text{ dias de substituição}) + (\text{subsídio} \times \text{dias efectivos de substit.})}{\text{Dias do mês}} \quad \text{Dias mensais de substituição.}$$

3. Quando a substituição resulte do disposto no nº 2 do artigo 28 do Estatuto do Deputado, a compensação relativa à remuneração é suportada pela Assembleia da República.

#### ARTIGO 5

1. É fixado o valor de 14.000,0 milhões de meticais, para as Comissões de Trabalho, incluindo *Ad-Hoc* e de Inquérito.

2. As Comissões devem acompanhar a execução do valor que lhes for atribuído, através de balancetes quadrimestrais, a serem elaborados pelo departamento financeiro e apresentados para aprovação aos Presidentes e Relatores das Comissões.

3. A atribuição de ajudas de custo é feita de acordo com as normas vigentes no Estado.

## ARTIGO 6

1. A não prestação de contas implica as sanções previstas na lei.

2. A não prestação de contas ou insuficiência de justificativos sobre ajudas de custo implica descontos nos salários subsequentes, não ultrapassando cada um terço do valor mensal do salário. Quando as ajudas de custo tiverem sido atribuídas em divisas, os descontos incidem sobre os valores do câmbio do dia em que são efectuados.

## ARTIGO 7

O deputado tem direito ao Sistema de Previdência e Segurança Social, nos termos da Lei nº 21/2002, de 21 de Outubro.

## ARTIGO 8

A elaboração do Orçamento da Assembleia da República do ano 2004 deve iniciar logo após análise do Relatório da Execução do Orçamento do ano de 2002 e de execução do I semestre de 2003.

## ARTIGO 9

Todos os ajustamentos salariais e outros que incluam os demais órgãos de soberania, abrangem a Assembleia da República.

## ARTIGO 10

São revogadas todas as disposições, que contrariem a presente Resolução

## ARTIGO 11

A presente Resolução entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2003.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 12 de Dezembro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

### Tabelas de Despesas Orçamento de funcionamento

| Código | Descrição                                           | Orçamento          |
|--------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| I      | Despesas correntes . . . . .                        | 184 477 000 000,00 |
| 11     | Despesas com o pessoal . . . . .                    | 120 631 200 000,00 |
| 111    | Salários e remunerações . . . . .                   | 11 161 500 000,00  |
| 11101  | Vencimento base do pessoal do quadro                | 8 705 000 000,00   |
| 111002 | Vencimento base do pessoal fora do quadro . . . . . | 990 000 000,00     |
| 111003 | Remuneração do pessoal estrangeiro                  |                    |
| 111004 | Remuneração do pessoal aguardando aposentação       |                    |
| 111005 | Salário e remunerações do pessoal militar           |                    |
| 111006 | Gratificação de chefia                              | 90 000 000,00      |
| 111007 | Outras remunerações certas . . . . .                | 679 312 600,00     |
| 111008 | Remunerações extraordinárias . . . . .              | 508 505 244,00     |
| 111099 | Outras remunerações . . . . .                       | 188 682 156,00     |

| Código     | Descrição                                                  | Orçamento                 |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>112</b> | <b>Outras despesas com o pessoal . . . . .</b>             | <b>109 469 700 000,00</b> |
| 112001     | Ajudas de custo dentro do país                             | 2 500 000 000,00          |
| 112002     | Ajudas de custo no exterior                                | 3 500 000 000,00          |
| 112005     | Representações . . . . .                                   | 1 000 000 000,00          |
| 112006     | Subsídio de combustível e manutenção de viaturas . . . . . | 100 000 000,00            |
| 112008     | Subsídio de funeral . . . . .                              | 286 600 000,00            |
| 112099     | Outras despesas . . . . .                                  | 102 083 100 000,00        |
| <b>12</b>  | <b>Bens e serviços</b>                                     |                           |
| <b>121</b> | <b>Bens . . . . .</b>                                      | <b>12 500 000 000,00</b>  |
| 121001     | Combustível e lubrificantes . . . . .                      | 2 500 000 000,00          |
| 121002     | Manutenção e reparação de imóveis                          | 1 300 000 000,00          |
| 121003     | Manutenção e reparação de equipamentos . . . . .           | 2 700 000 000,00          |
| 121005     | Material não duradouro de escritório . . . . .             | 1 500 000 000,00          |
| 121006     | Material duradouro de escritório . . . . .                 | 1 200 000 000,00          |
| 121007     | Fardamento e calçado . . . . .                             | 1 200 000 000,00          |
| 121008     | Outros bens não duradouros . . . . .                       | 1 100 000 000,00          |
| 121099     | Outros bens duradouros . . . . .                           | 1 000 000 000,00          |
| <b>122</b> | <b>Serviços . . . . .</b>                                  | <b>47 542 200 000,00</b>  |
| 122001     | Comunicações . . . . .                                     | 3 500 000 000,00          |
| 122002     | Passagens dentro do país . . . . .                         | 7 542 200 000,00          |
| 122003     | Passagens fora do País . . . . .                           | 4 000 000 000,00          |
| 122004     | Renda de instalações                                       |                           |
| 122005     | Manutenção e reparação de imóveis                          | 1 300 000 000,00          |
| 122006     | Manutenção e reparação de equipamento . . . . .            | 3 000 000 000,00          |
| 122007     | Transporte e carga . . . . .                               | 2 800 000 000,00          |
| 122008     | Seguros . . . . .                                          | 2 000 000 000,00          |
| 122009     | Representação . . . . .                                    | 500 000 000,00            |
| 122010     | Consultorias e assistência técnica residente . . . . .     | 300 000 000,00            |
| 122012     | Água e electricidade . . . . .                             | 3 100 000 000,00          |
| 122099     | Outros serviços . . . . .                                  | 19 500 000 000,00         |
| <b>144</b> | <b>Exterior . . . . .</b>                                  | <b>3 103 600 000,00</b>   |
| 144002     | Organismos Internacionais sectoriais                       | 3 103 600 000,00          |
| <b>17</b>  | <b>Exercícios findos . . . . .</b>                         | <b>700 000 000,00</b>     |
| 170001     | Salários e remunerações . . . . .                          | 150 000 000,00            |
| 170002     | Outras despesas com o pessoal . . . . .                    | 150 000 000,00            |
| 170003     | Bens . . . . .                                             | 200 000 000,00            |
| 170004     | Serviços . . . . .                                         | 200 000 000,00            |
|            | <b>Total global . . . . .</b>                              | <b>184 477 000 000,00</b> |

## Orçamento de investimentos

|        |                                                             |                         |
|--------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 211002 | Reabilitação do edifício principal                          | 5 600 000 000,00        |
| 212099 | Retenção dos solos, construção do parque e jardim . . . . . | 2 400 000 000,00        |
| 211002 | Construção da residência oficial                            | 1 000 000 000,00        |
|        | <b>TOTAL . . . . .</b>                                      | <b>9 000 000 000,00</b> |

**Resolução nº 10/2002  
de 17 de Dezembro**

Tendo apreciado o Plano Económico e Social para o ano de 2003, nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 135 da Constituição, a Assembleia da República determina:

**ARTIGO 1**

**(Aprovação)**

É aprovado o Plano Económico e Social para o ano de 2003.

**ARTIGO 2**

**(Relatórios)**

Na execução do Plano Económico e Social, o Governo deve ter em consideração as recomendações constantes dos pareceres emitidos pelas Comissões de Trabalho sobre este assunto.

**ARTIGO 3**

**(Entrada em vigor)**

A presente Resolução entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 17 de Dezembro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

---

**MINISTÉRIOS DA CULTURA E DO PLANO  
E FINANÇAS**

---

**Diploma Ministerial n.º 220-A/2002  
de 17 de Dezembro**

Havendo necessidade de se clarificar, simplificar e imprimir maior eficiência na aplicação do Decreto n.º 10/81, de 25 de Julho e do artigo 42 das Instruções Preliminares da Pauta Aduaneira, aprovadas por Decreto n.º 30/99, de 24 de Maio sobre a circulação e comercialização de objectos de arte e artesanato, operadas nas relações de compra e venda no território nacional e nos movimentos de saídas do país, ao abrigo da segunda parte do n.º 1 do artigo 14 da Lei n.º 14/78, de 28 de Dezembro, os Ministros da Cultura, e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. Consideram-se para o presente diploma:

- a) **Arte:** os vários modos de expressão estética categorizados pelo material utilizado e pela forma que o produto

apresenta, abrangendo não só a pintura, desenho, escultura e gravura, mas também obras de talha, ourivesaria, mobiliário e outras modalidades de valor histórico.

- b) **Artesanato:** os objectos para adorno pessoal ou fins decorativos manufacturados, em matéria-prima existente na região, por um ou mais artífices numa pequena oficina ou habitação, com a finalidade de os trocar ou vender.

Art. 2. É autorizada a circulação de objectos de arte e artesanato dentro do país, de uma província para outra, sem quaisquer formalidades, transportados por, viajantes, nas modalidades de:

- a) Pintura;  
b) Escultura;  
c) Desenho;  
d) Gravura;  
e) Batik;  
f) Cerâmica;  
g) Cestaria;  
h) Tapeçaria.

Art. 3. É autorizada a saída do território nacional, sem quaisquer formalidades aduaneiras, de artesanato transportado por viajantes, em quantidades razoáveis, como recordações, e que não denotem fins comerciais.

Art. 4. Consideram-se, para efeitos do presente diploma e de outra legislação cultural e geral que disciplina esta matéria, quantidades razoáveis a bagagem que não exceda os 20 Kg.

Art. 5. A quantidade acima do razoável carece de autorização da Direcção Nacional da Acção Cultural, com visto da Direcção Geral das Alfândegas.

Art. 6. As obras de pintura, escultura, desenho, gravura e outras semelhantes de valor patrimonial, deverão ser registadas e inspeccionadas pela Direcção Nacional do Património Cultural antes da sua exportação, para efeitos de protecção, mediante a apresentação de prova de compra ou de oferta.

Art. 7. Para efeitos do artigo anterior consideram-se obras de valor patrimonial as constantes da lista em anexo, e outras que vierem a ser classificadas como tal.

Maputo, 30 de Setembro de 2002. — O Ministro da Cultura, *Miguel Costa Mkaima*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

---

**Lista dos artistas plásticos de reconhecimento  
nacional e internacional e descrição das obras de  
valor patrimonial**

O Presente documento será objecto de actualização de 6 em 6 meses a partir da data da sua publicação

Índice:

- I. Colecção dos artistas moçambicanos;  
II. Colecção de pintura portuguesa do Museu Nacional de Arte.

## Colecção dos artistas moçambicanos

| Nº  | Autor                | Título                                              | Ano     | Técnica                     | Dimensões      |
|-----|----------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------------------------|----------------|
| 1.  | Abdias               | Inferno                                             | 1962    | Óleo sobre unitex (Navarro) | 175x72 cm      |
| 2   | Abdias               | Sem Título                                          | 1962    | Óleo sobre unitex (Navarro) | 64x73 cm       |
| 3   | Agostinho Mutemba    | Produção colectiva                                  | 1978    | óleo sobre unitex           | 46x83 cm       |
| 4   | Agostinho Mutemba    | Alfabetização                                       | 1980    | Óleo sobre contraplacado    | 50x92 cm       |
| 5   | Bernardo Muimbo      | Ujamaa                                              | S/d     | Pau preto                   | 67 cm          |
| 6   | Bertina Lopes        | Grafismo                                            | 1970    | Óleo sobre tela             | 140x200 cm     |
| 7   | Bertina Lopes        | Mafalala                                            | S/d     | Óleo sobre tela             | 135x121 cm     |
| 8.  | Bertina Lopes        | Festa                                               | 1975    | Óleo sobre tela             | 140x160 cm     |
| 9   | Bertina Lopes        | Raíz antiga                                         | 1978    | Óleo sobre tela             | 140x160 cm     |
| 10  | Bertina Lopes        | Os três momentos                                    | 1991    | Óleo sobre tela             | 160x140 cm     |
| 11  | Bertina Lopes        | As luzes e chaminés das fábricas                    | 1988    | Óleo sobre tela             | 160x140 cm     |
| 12. | Bertina Lopes        | Poema de esperança                                  | 1960    | Óleo sobre unitex           | 122x146 cm     |
| 13  | Bertina Lopes        | Grafismo III                                        | 1981    | Óleo sobre tela             | 140x200 cm     |
| 14  | Bertina Lopes        | Olhos brancos de farinha de milho                   | 1958    | Óleo sobre tela             | 100x50 cm      |
| 15  | Bertina Lopes        | Construção II                                       | 1974    | Óleo sobre tela             | 100x120 cm     |
| 16  | Celestino Tomás      | Namachacole                                         | 1988    | Pau preto                   | 42 cm          |
| 17  | Celestino Tomás      | Liputiputi                                          | 1988    | Pau preto                   | 84 cm          |
| 18. | Celestino Tomas      | Shibuengo                                           | 1978    | Pau preto                   | 50 cm          |
| 19  | Chichorro            | Brincadeiras de pé descalço                         | 1982    | Técnica mista sobre tela    | 150x170 cm     |
| 20  | Chichorro            | Serenata para viola quebrada                        | 1986    | Óleo sobre tela             | 100x80 cm      |
| 21  | Chichorro            | Vestido de noiva                                    | 1981    | Óleo sobre tela             | 97x97 cm       |
| 22  | Chichorro            | Sem título                                          | S/d     | Óleo sobre tela             | 85,5x105 cm    |
| 23  | Chichorro            | Sem título                                          | 1983    | Óleo sobre tela             | 125,5x286,5 cm |
| 24  | Chichorro            | Sem título                                          | 1988    | Óleo sobre tela             | 125x185 cm     |
| 25  | Chichorro            | Sem título                                          | 1987    | Óleo sobre tela             | 125,5x186 cm   |
| 26  | Chichorro            | Gaiola cor de rosa                                  | 1986    | Óleo sobre tela (LAM)       | 65x54 cm       |
| 27  | Chissano             | Coruja                                              | S/d     | Mafurreira                  | 81 cm          |
| 28. | Chissano             | Sem título                                          | 1980    | Escultura em madeira        | 116 cm         |
| 29  | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 33 cm          |
| 30  | Chissano             | Sem título                                          | S/d     | Escultura em madeira        | 203 cm         |
| 31. | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 89 cm          |
| 32  | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 41 cm          |
| 33  | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 35 cm          |
| 34  | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 88 cm          |
| 35  | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 70 cm          |
| 36  | Chissano             | Sem título                                          | 1991    | Escultura em madeira        | 54 cm          |
| 37. | Chissano             | Sem título                                          | 1988    | Escultura em madeira        | 197 cm         |
| 38. | Chissano             | Sem título                                          | S/d     | Nulo                        | 233 cm         |
| 39  | Chissano             | Mochó                                               | 1985    | Sândalo (Bacelar)           | 177 cm         |
| 40. | Chissano             | Sem título                                          | 1984    | Umbila (SOCIMO)             | 122 cm         |
| 41  | Fernando Machiana    | Os pescadores                                       | 1982    | óleo sobre unitex           | 50x122 cm      |
| 42  | Fernando Saula       | Mulher ao espelho                                   | S/d     | Pau preto                   | 29 cm          |
| 43  | Francisco Duas       | Casal zangado                                       | S/d     | Pau preto                   | 31 cm          |
| 44  | Freire               | Uma cidade                                          | 1962    | Óleo sobre tela (BM)        | 36x103 cm      |
| 45  | Freire               | Vibrações                                           | 1964    | Óleo sobre tela (Bacelar)   | 58x90 cm       |
| 46  | Gaspar Kossa         | Marimbeiros                                         | 1975    | Óleo sobre Contraplacado    | 90x118 cm      |
| 47. | Govane               | O que dizem os meus sonhos                          | S/d     | Umbila (Govane)             | 43 cm          |
| 48  | Idasse               | Pássaros siameses                                   | 1987    | Óleo sobre tela             | 81x65 cm       |
| 49. | Isabel Martins       | A noiva na sala                                     | 1988    | Óleo sobre tela (T.M.)      | 73x91 cm       |
| 50  | Isabel Martins       | Praia                                               | 1988    | Óleo sobre tela (T.M.)      | 75x75 cm       |
| 51. | Jacob Estêvão        | Costa do Sol                                        | 1968    | Óleo sobre unitex           | 49x41 cm       |
| 52  | Jacob Estêvão        | Moamba                                              | 1961    | Óleo sobre unitex           | 40x60 cm       |
| 53. | Jeronimo Ndinywashwa | Shetani                                             | 1976    | Pau preto                   | 42cm           |
| 54  | Jerónimo Ndinywashwa | Stangueda- local donde saem os shetanis protectores | S/d     | Pau preto                   | 40x75 cm       |
| 55  | Lamizosi Madanguo    | peessoas de antigamente                             | 1988    | Pau preto                   | 58 cm          |
| 56  | Lamizosi Madanguo    | Licomba Lindandossa                                 | 1988    | Pau preto                   | 58 cm          |
| 57. | Makamo               | Macacos a brincar                                   | 1977    | Kwakwa                      | 171 cm         |
| 58  | Makamo               | Terra com seus problemas                            | 1987    | Sândalo (T.M.)              | 180 cm         |
| 59. | Makamo               | A cabeça enterrada                                  | 1987    | Sândalo (T.M.)              | 106 cm         |
| 60  | Makamo               | Boca escancarada                                    | 1986    | Sândalo (T.M.)              | 156 cm         |
| 61  | Makamo               | Brincando de luta                                   | 1974    | Óleo sobre tela             | 60x45 cm       |
| 62  | Makamo               | Sereias                                             | 1967    | Óleo sobre unitex           | 69x97 cm       |
| 63  | Makukule             | 7 de Setembro                                       | 1978/79 | Mafurreira                  | 175 cm         |
| 64  | Malangatana          | O fogo destruidor                                   | 1985    | Óleo sobre tela             | 146x146 cm     |

| Nº   | Autor              | Título                                               | Ano  | Técnica                               | Dimensões     |
|------|--------------------|------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|---------------|
| 65.  | Malangatana        | O poço sagrado                                       | 1985 | Óleo sobre tela                       | 146x209 cm    |
| 66.  | Malangatana        | O amanhã                                             | 1992 | Óleo sobre tela                       | 131,5x89 cm   |
| 67.  | Malangatana        | O som estridente dos trombones                       | 1991 | Óleo sobre tela                       | 81x130 cm     |
| 68.  | Malangatana        | Sem título                                           | 1989 | Óleo sobre tela                       | 130,5x170 cm  |
| 69.  | Malangatana        | Declamando                                           | 1991 | Óleo sobre tela                       | 146,5x114,5cm |
| 70.  | Malangatana        | Grito de mãe                                         | 1986 | Óleo sobre tela                       | 196x231 cm    |
| 71.  | Malangatana        | Prelúdio II                                          | 1992 | Óleo sobre tela                       | 100x81 cm     |
| 72.  | Malangatana        | A corrida do cágado e do cabrito                     | 1990 | Óleo sobre tela                       | 255x173 cm    |
| 73.  | Malangatana        | Transcendência                                       | 1991 | Óleo sobre tela                       | 135x180 cm    |
| 74.  | Malangatana        | Do outro lado do Rio                                 | 1985 | Óleo sobre tela                       | 111x180,5 cm  |
| 75.  | Malangatana        | Nessa noite silenciosa                               | 1964 | Óleo sobre unitex – (Bacelar)         | 100x150 cm    |
| 76.  | Malangatana        | Requiem para plantar flores no lugar da bomba        |      | Óleo sobre tela                       | 99x61 cm      |
| 77.  | Malangatana        | A criança essa permanente esperança                  | 1981 | Óleo sobre tela                       | 99x70 cm      |
| 78.  | Mankeu             | Sem título                                           | 1975 | Óleo sobre unitex                     | 122x286 cm    |
| 79.  | Mankeu             | A família em foco                                    | 1979 | Óleo sobre unitex                     | 80x61 cm      |
| 80.  | Mankeu             | Luta de irmãos                                       | 1977 | Óleo sobre unitex                     | 109x80 cm     |
| 81.  | Mankeu             | Luto                                                 | 1987 | Coleção do Artista                    | 115x88 cm     |
| 82.  | Miguel César       | Malangatana, sabes? ninguém nos ouviu                | 1987 | óleo sobre tela (Miguel César)        | 101x110 cm    |
| 83.  | Miguel Valingue    | Kuambola                                             | 1988 | Pau preto                             | 71 cm         |
| 84.  | Miguel Valingue    | Kulimamena                                           | 1988 | Pau preto                             | 72 cm         |
| 85.  | Moisés Simbine     | Mercado Central                                      | 1979 | Óleo sobre tela                       | 119x73 cm     |
| 86.  | Mucavele           | Sem título                                           | S/d  | Óleo sobre tela                       | 42,5x66 cm    |
| 87.  | Mucavele           | Protege as tuas florestas                            | S/d  | Óleo sobre tela                       | 78x63 cm      |
| 88.  | Mucavele           | Caminho de Mucavele em busca da arte                 | S/d  | Óleo sobre tela                       | 60x70 cm      |
| 89.  | Mucavele           | As três irmãs montanhas                              | S/d  | Óleo sobre tela                       | 62x96 cm      |
| 90.  | Naftal Langa       | Nyamussoro                                           | 1979 | Jambire                               | 108x207 cm    |
| 91.  | Naftal Langa       | sem Título                                           | 1983 | Sândalo                               | 50 cm         |
| 92.  | Naguib             | Grito de paz                                         | 1985 | Óleo sobre tela                       | 129x181 cm    |
| 93.  | Naguib             | Meditação                                            | 1987 | Óleo sobre tela                       | 129,5x136,5   |
| 94.  | Naguib             | Grito de paz                                         | 1985 | Óleo sobre tela                       | 121x90 cm     |
| 95.  | Naguib             | Grito de paz                                         | 1985 | Óleo sobre tela                       | 110x90 cm     |
| 96.  | Neto               | Mulheres Rongas                                      | S/d  | Óleo sobre tela                       | 91x68 cm      |
| 97.  | Neto               | Poema de amor                                        | S/d  | Óleo sobre tela                       | 97x111 cm     |
| 98.  | Nkabala Ambelicola | Nandenga likangadole                                 | 1988 | Pau preto                             | 72 cm         |
| 99.  | Nkabala Ambelicola | Kanhamo                                              | S/d  | Pau preto                             | 59 cm         |
| 100. | Nkalewabwaluka=Leo | Shetani                                              | S/d  | Pau preto                             | 33 cm         |
| 101. | Nkatunga           | Mpundakaya e Nhakuta                                 | 1988 | Escultura em madeira                  | 90 cm         |
| 102. | Nkatunga           | Ujamaa                                               | S/d  | Escultura em madeira                  | 63 cm         |
| 103. | Oblino Mundau      | A família                                            | 1980 | Sândalo                               | 65 cm         |
| 104. | Paulo Come         | Jovem mulher                                         | 1978 | Canhoteiro                            | 56 cm         |
| 105. | Rafael Nkatunga    | Mpundakaya e Nhakuta                                 | 1988 | pau preto                             | 90cm          |
| 106. | Rafael Nkatunga    | Ujamaa                                               | S/d  | Pau preto(M.N.)                       | 63 cm         |
| 107. | Renata Sadimba     | Vasco com uma cabeça                                 | S/d  | Argila ( Júlho Carrilho)              | 41 cm         |
| 108. | Renata Sadimba     | Mulher grávida com filhos menores                    | S/d  | Argila (Júlio Carrilho)               | 31 cm         |
| 109. | Renata Sadimba     | Bilha com cabeça                                     | S/d  | Argila (Júlio Carrilho)               | 30 cm         |
| 110. | Renata Sadimba     | Fome em Inhambane                                    | S/d  | Argila (Júlio Carrilho)               | 25 cm         |
| 111. | Renata Sadimba     | Bilha com duas cabeças                               | S/d  | Argila (Júlio Carrilho)               | 29 cm         |
| 112. | Romão              | Shetani                                              | S/d  | Pau preto (M.N.)                      | 66 cm         |
| 113. | Samate             | Bemba com os seus Homens                             | 1991 | Técnica mista sobre tela              | 118x223 cm    |
| 114. | Samate             | Movimento do dia a dia da mulher                     | 1991 | Óleo sobre tela                       | 152x137 cm    |
| 115. | Samate             | Quem é que nos salvará deste derramamento de sangue? | 1991 | Técnica mista sobre tela              | 118x214 cm    |
| 116. | Samate             | Hita cuyini mamana                                   | 1988 | Óleo sobre tela (coleção do Artistas) | 100x111 cm    |
| 117. | Samate             | Silhuetas                                            | 1972 | Técnica mista sobre tela              | 70x70 cm      |
| 118. | Samate             | Recebendo Konsikaze                                  | 1986 | Óleo sobre tela (LAM)                 | 110x95 cm     |
| 119. | Samate             | Nasceu o nosso neto, Wingue                          | 1986 | Óleo sobre tela (LAM)                 | 110x95 cm     |
| 120. | Sansão Cossa       | Sem Título                                           | 1980 | Óleo sobre unitex                     | 74x62 cm      |
| 121. | Sansão Cossa       | O feitiço                                            | 1980 | Óleo sobre tela                       | 74x66 cm      |
| 122. | Sansão Cossa       | A mulher grávida                                     | 1981 | Óleo sobre tela                       | 96x79cm       |
| 123. | Shikhani           | A minha vida nas adivinhas quotidianas (sic)         | 1988 | Óleo sobre tela                       | 81x200 cm     |
| 124. | Silvestre Marwiti  | Shetani                                              | S/d  | Pau preto (M.N.)                      | 81 cm         |
| 125. | Silvestre Mpakula  | Shetani                                              | 1979 | Pau preto                             | 80cm          |
| 126. | Silvestre Sitói    | A união faz a força                                  | 1988 | Lápis sobre tela (O.U.A)              | 80x111 cm     |
| 127. | Ubissee            | Timbila                                              | S/d  | Óleo sobre tela                       | 76x61 cm      |
| 128. | Victor Sousa       | Melodia em timbila                                   | 1991 | Técnica mista sobre tela              | 156x120 cm    |
| 129. | Victor Sousa       | Concubinas de Mucuerane                              | 1991 | Técnica mista sobre tela              | 168x119 cm    |
| 130. | Victor Sousa       | Sonhos em perspectiva                                | 1991 | Técnica mista sobre tela              | 158x188 cm    |
| 131. | Victor Sousa       | Vai nascer o filho do feiticeiro                     | 1986 | Óleo sobre tela (LAM)                 | 101x80 cm     |



## II. Coleção de Pintura Portuguesa do Museu Nacional de Arte

| Nº  | Autor                 | Título                              | Ano      | Dimensões  | Técnica                  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|----------|------------|--------------------------|
| 1.  | Alberto Assan         | Palhotas                            | 1955     | 35x23cm    | Óleo sobre unitex        |
| 2.  | André Salgo           | Sem Título                          | S/data   | 64x81cm    | Óleo sobre tela          |
| 3.  | Anónimo               | Ataque em Goa                       | S/data   | 121x122    | Óleo sobre contraplacado |
| 4.  | Anónimo               | Sem Título                          | S/data   | 52x88cm    | Óleo sobre contraplacado |
| 5.  | Anónimo               | Sem Título                          | S/data   | 86x72cm    | Óleo sobre madeira       |
| 6.  | Anónimo               | Engenheiro Emílio Martins           | S/data   | 40x50cm    | Óleo sobre unitex        |
| 7.  | António Bronze        | Sem Título                          | S/data   | 123x71cm   | Óleo sobre unitex        |
| 8.  | António de Leite      | Tragédia de Lorca                   | 1961     | 120x81cm   | Óleo sobre tela          |
| 9.  | António Ferreira      | A mulher e a natureza               | 1974     | 41x51cm    | Óleo sobre papel         |
| 10. | Branca                | Crianças                            |          | 51x53cm    | Óleo sobre tela          |
| 11. | Calçada Bastos        | Interior                            | S/data   | 62x41cm    | Óleo sobre unitex        |
| 12. | Calçada Bastos        | Abstracção                          | 1972     | 46x61cm    | Óleo sobre tela          |
| 13. | Columbano             | Freire Andrade                      | S/data   | 81x81cm    | Óleo sobre tela          |
| 14. | Columbano             | Sem Título                          | 1974     | 50x70cm    | Técnica Mista            |
| 15. | Columbano B. Pinheiro | D. Manuel II, Rei de Portugal       | 1909     | 200x112cm  | Óleo sobre tela          |
| 16. | Cunha de Andrade      | Salazar                             | S/data   | 69x51cm    | Óleo sobre tela          |
| 17. | Cunha de Andrade      | Presidente Carmona                  | S/data   | 143x117cm  | Óleo sobre contraplacado |
| 18. | Duarte                | Sem Título                          | 1969     | 42x67cm    | Óleo sobre unitex        |
| 19. | Eduardo Malta         | Craveiro Lopes                      | S/data   | 130x97cm   | Óleo sobre tela          |
| 20. | Eduardo Malta         | Presidente Carmona                  | 1950     | 140x100cm  | Óleo sobre tela          |
| 21. | Eduardo Malta         | Américo Tomaz                       | 1959     | 140x80cm   | Óleo sobre tela          |
| 22. | Eduardo Perez Leen    | Humberto das Neves                  | 1965     | 69x55cm    | Óleo sobre tela          |
| 23. | F. Amaral             | Sem Título                          | 1983     | 49x36cm    | Óleo sobre tela          |
| 24. | Fausto Gonçalves      | O doce enlevo                       | 1935     | 82x100cm   | Óleo sobre tela          |
| 25. | Fausto Gonçalves      | Sinfonia Rústica                    | Ilegível | 146x114cm  | Óleo sobre tela          |
| 26. | Fausto Sampaio        | Governador da Índia                 | 1944     | 150x110cm  | Óleo sobre tela          |
| 27. | Fernanda Fernandes    | Sem Título                          | S/data   | 36x25cm    | Óleo sobre papel         |
| 28. | Fernando              | Sem Título                          | 1974     | 64x58cm    | Óleo sobre unitex        |
| 29. | Frederico Ayres       | Chegada a Baía                      | 1955     | 64x208cm   | Óleo sobre unitex        |
| 30. | Frederico Ayres       | Catedral                            | 1942     | 85,5x100cm | Óleo sobre tela          |
| 31. | Frederico Ayres       | Governador José Tristão Bettencourt | 1946     | 81x61cm    | Óleo sobre tela          |
| 32. | Frederico Ayres       | Pescadores                          | 1954     | 115x127cm  | Óleo sobre unitex        |
| 33. | Garizo de Carmo       | Sacrifício                          | 1969     | 122x163cm  | Óleo sobre unitex        |
| 34. | Henrique Medina       | Almirante Sarmiento Rodrigues       | 1967     | 92x80cm    | Óleo sobre tela          |
| 35. | Henrique Medina       | António de Oliveira Salazar         | 1951     | 120x95cm   | Óleo sobre tela          |
| 36. | Henrique Medina       | Presidente Craveiro Lopes           | Ilegível | 142x100cm  | Óleo sobre tela          |
| 37. | Ildema                | Uma Mulher                          | 1971     | 44x38cm    | Óleo sobre tela          |
| 38. | J. Leroux             | Sem Título                          | 1969     | 51x82cm    | Óleo sobre unitex        |
| 39. | Janques               | Presidente Carmona                  | 1935     | 131x90cm   | Óleo sobre tela          |
| 40. | João Ayres            | Sem Título                          | S/data   | 65x100cm   | Óleo sobre tela          |
| 41. | João Ayres            | Barcos                              | 1962     | 61x102cm   | Óleo sobre unitex        |
| 42. | João Ayres            | Sem Título                          | 1971     | 65x100cm   | Óleo sobre tela          |
| 43. | João Ayres            | Hípies I                            | 1969     | 81x100cm   | Óleo sobre tela          |
| 44. | João Paulo            | Manifestação                        | S/data   | 90x90cm    | Óleo sobre tela          |
| 45. | João Paulo            | Mulheres no dia igual               | 1967/70  | 90x68cm    | Óleo sobre tela          |
| 46. | João Paulo            | Tema para invenção                  | 1968     | 115x89cm   | Óleo sobre tela          |
| 47. | João Paulo            | Nada mais temos do que              | 1969     | 55x50cm    | Óleo sobre tela          |
| 48. | João Paulo            | Sem Título                          | 1967     | 86x86cm    | Óleo sobre tela          |
| 49. | João Paulo            | A dor                               | 1967     | 92x79cm    | Óleo sobre unitex        |
| 50. | João Paulo            | Sem Título                          | 1961     | 97x41cm    | Óleo sobre unitex        |
| 51. | João Reis             | Sem Título                          | S/data   | 55x82cm    | Óleo sobre tela          |
| 52. | José Malhoa           | Rei D. Carlos                       | 105      | 260x178cm  | Óleo sobre tela          |
| 53. | José Sanches          | Marcelo Caetano                     | Ilegível | 116x89cm   | Óleo sobre tela          |
| 54. | Lara                  | A Produção                          | 1978     | 105x50cm   | Óleo sobre tela          |
| 55. | Lara                  | Sem Título                          | 1969     | 45x61cm    | Óleo sobre tela          |
| 56. | Lara                  | Queimadas                           | 1969     | 46x64cm    | Óleo sobre tela          |
| 57. | Lara                  | Sem Título                          | 1974     | 73x130cm   | Óleo sobre tela          |
| 58. | Lara                  | Amor                                | 1961     | 100x50cm   | Óleo sobre unitex        |
| 59. | Leonardo Neves        | Sacadura Cabral                     | S/data   | 85x68cm    | Óleo sobre tela          |
| 60. | Leonardo Neves        | Gago Coutinho                       | 1973     | 85x68cm    | Óleo sobre tela          |
| 61. | Leonardo Neves        | Engenheiro Pinto Teixeira           | 1974     | 85x67cm    | Óleo sobre tela          |
| 62. | Leonardo Neves        | Retrato                             | Ilegível | 110x62cm   | Óleo sobre tela          |
| 63. | Luís Manuel           | Sem Título                          | 1975     | 121x56cm   | Óleo sobre unitex        |
| 64. | Luz                   | Sem Título                          | 1976     | 31x18cm    | Óleo sobre tela          |

| Nº  | Autor              | Título                      | Ano       | Dimensões | Técnica                  |
|-----|--------------------|-----------------------------|-----------|-----------|--------------------------|
| 65  | M Kung             | Sem Título                  | 1960      | 70x70cm   | Óleo sobre contraplacado |
| 66. | M. Kung            | Sem Título                  | 1975      | 74x77cm   | Óleo sobre contraplacado |
| 67  | Magno Ribeiro      | Sem Título                  | 1975      | 52x72cm   | Óleo sobre madeira       |
| 68  | Manuel Cargaleiro  | Rossio                      | 1968      | 92x73cm   | Óleo sobre tela          |
| 69  | Maria Teresa       | A Esperança Mãe e Filhos    | 1959      | 62x45cm   | Óleo sobre contraplacado |
| 70. | Neves e Sousa      | Sem Título                  | 1970      | 69x85cm   | Óleo sobre tela          |
| 71. | Neves e Sousa      | Mulher de Luto              | 1960      | 96x79cm   | Óleo sobre tela          |
| 72. | Neves e Sousa      | Moca                        | 1956      | 92x80cm   | Óleo sobre tela          |
| 73. | Neves e Sousa      | Coronel Pedro Pinto Cardoso | 1962      | 100x81cm  | Óleo sobre tela          |
| 74. | Orlinda Velloso    | Perto da Fortaleza          | 1955      | 42x57cm   | Óleo sobre tela          |
| 75. | Padua              | Sem Título                  | 1974      | 60x40cm   | Acril sobre contra       |
| 76. | Paulina Já Assan   | Estrada da Fortaleza        | 1955      | 34x44cm   | Óleo sobre unitex        |
| 77  | Rosa Passos        | Sem Título                  | 1974      | 60x40,5cm | Óleo sobre unitex        |
| 78. | Rosa Passos        | Vasco da Gama o Navegador   | s/data    | 86x64cm   | Óleo sobre unitex        |
| 79. | Rui Filipe         | Cegos músicos               | 1952      | 130x97cm  | Óleo sobre tela          |
| 80. | Rui Gouveia        | Leiria                      | 1958      | 36x50cm   | Têmpera                  |
| 81. | Sérgio Gouveia     | Músicos                     | 1952      | 46x75cm   | Óleo sobre unitex        |
| 82. | Silvi              | Sem Título                  | S/data    | 36x66cm   | Óleo sobre tela          |
| 83. | Tereza R. Oliveira | Psipko                      | Illegível | 54x65cm   | Óleo sobre tela          |
| 84. | Walter             | Sem Título                  | 1971      | 69x49cm   | Óleo sobre cartão        |
| 85. | Zé Júlio           | A pesca                     | 1962      | 43x75cm   | Óleo sobre unitex        |